



## **Normativo Geral**

### **Mercado na Praceta**

#### **Preâmbulo**

O Mercado na Praceta é uma organização da Junta de Freguesia de Santa Cruz, sem fins lucrativos e visa proporcionar aos participantes, locais e regionais, um espaço de exposição e de comércio dinâmico.

#### **1. Objeto**

O presente normativo determina as normas de funcionamento do Mercado na Praceta, para o ano civil 2024.

#### **2. Conceito**

O Mercado na Praceta é um mercado urbano que tem como finalidade promover marcas, produtores e artesãos locais e regionais que se destaquem pela sua originalidade. Esta organização pretende reunir um grupo de empreendedores com produtos e/ou serviços de qualidade.

#### **3. Participação**

Os participantes interessados deverão proceder à candidatura através do formulário oficial do Mercado da Praceta divulgado pelos canais da responsabilidade da organização.

Após a organização determinar a data da edição e efetuar a avaliação dos candidatos, os participantes selecionados receberão o presente normativo e o convite formal com a data, local da edição e informações úteis à participação.

O limite máximo de participantes para cada edição será de 13 lugares.



A seleção dos participantes é da responsabilidade da organização, tendo como premissa a qualidade, originalidade e diversidade dos produtos e/ou serviço. De forma a garantir variedade a organização prevê os respetivos números de lugares dentro das várias áreas:

- Artesanato – 2 lugares
- Decoração – 2 lugares
- Moda e Bijuteria - 2 lugares
- Gastronomia - 2 lugares
- Beleza e produtos naturais - 2 lugares
- Produtos agrícolas - 1 lugar
- Brinquedos e Moda criança - 2 lugares

Reserva-se o direito à organização de ajustar, proporcionalmente, os lugares nas diversas áreas quando as inscrições de determinada área foram inferiores ao número previsto.

Para a participação no Mercado na Praceta é recomendado o comprovativo de início de atividade perante a Autoridade Tributária.

As marcas, produtores e artesãos que aceitem o presente normativo assumem o compromisso de cumprir as normas estipuladas pela organização.

### **3.1. Critérios de seleção**

Após a receção das candidaturas através do Formulário compete à organização validar os seguintes critérios, pela seguinte ordem de preferência:

- Área de comercialização – número de inscritos VS número de lugares disponíveis;
- Originalidade do produto e/ou serviço – produto e/ou serviço original; produzido de forma artesanal;
- Residência permanente do participante – Município de Santa Cruz.



#### **4. Características do espaço e horários**

O Mercado na Praceta irá decorrer na Praça Padre Gabriel Olavo Garcês ao ar livre, com iluminação natural.

O horário de montagem inicia-se às 7h30 com previsão de término máximo às 8h45, após esta hora os participantes não devem iniciar qualquer montagem de expositores. O Mercado na Praceta decorrerá das 09h00 às 18h00, nas datas definidas e anunciadas pela organização.

#### **5. Obrigações dos participantes**

Ao participar no Mercado na Praceta os participantes comprometem-se a cumprir o presente normativo, as instruções da organização e respeitar os restantes participantes.

Compete a cada participante:

- a. fazer-se acompanhar por uma mesa e toalha branca
- b. possuir uma tenda branca com características preconizadas pela organização, podendo optar pelas seguintes medidas: 1,9m x 2,9m ou 2m x 2m
- c. a montagem e desmontagem da sua bancada;
- d. apresentar os valores dos seus produtos ou serviços de forma clara ao consumidor;
- e. garantir a boa apresentação da sua bancada;
- f. limpar e organizar o espaço que lhe foi destinado;
- g. a responsabilidade dos produtos ou serviços que apresenta;
- h. em caso de desistência, por motivos de forma maior, informar a organização oito dias antes da data de realização da edição;
- i. divulgar nos canais de comunicação, que lhe são mais convenientes, o material publicitário enviado pela organização, tendo em atenção a menção da entidade que apoia a iniciativa;
- j. fazer-se acompanhar da documentação necessária à prática comercial (comprovativo de abertura de atividade junto da Autoridade Tributária):



k. contribuir, dentro das suas possibilidades, com bem materiais/alimentares para o apoio social definido pela organização.

## **6. Obrigações de organização**

Compete à organização do Mercado na Praceta:

- a. o cumprimento do presente normativo;
- b. assegurar a segurança do espaço onde decorrerá a iniciativa;
- c. zelar pelo bom funcionamento da mesma;
- d. agendar e divulgar a data das reuniões coletivas com objetivo de garantir o bom funcionamento da iniciativa, sempre que necessário;
- e. acompanhar os participantes e informar sobre as alterações à iniciativa e ao presente normativo;
- f. executar um mapa de distribuição dos participantes, no espaço definido;
- g. divulgar nos canais de comunicação tradicionais e redes sociais as datas das inscrições e respetivas edições assim como os participantes e respetivas marcas;

## **7. Contribuição**

A inscrição no Mercado na Praceta é gratuita.

À responsabilidade dos participantes fica todos os valores que envolvem o material que é exigido pela organização para participar (tendas, mesas, toalhas, etc.).